



TERMO DE REFERÊNCIA GEF ÁREAS PRIVADAS 09/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA COORDENADOR DE MONITORAMENTO DO “PROJETO GEF ÁREAS PRIVADAS - CONCRETIZAÇÃO DO POTENCIAL DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE EM ÁREAS PRIVADAS NO BRASIL”

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O “Projeto GEF Áreas Privadas – Concretização do potencial de conservação da biodiversidade em áreas privadas no Brasil”, financiado pelo *Global Environment Facility* (GEF), por meio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (ONU Meio Ambiente), e executado pelo Instituto Internacional para Sustentabilidade (IIS), sob coordenação do Ministério do Meio Ambiente (MMA), tem como objetivo principal ampliar o manejo sustentável da paisagem e contribuir para a conservação da biodiversidade e a provisão dos serviços ecossistêmicos em áreas privadas no Brasil.

O Projeto abrange três componentes que estão interrelacionados. O Componente 1 tem como principal objetivo o desenvolvimento de atividades, em duas áreas-piloto (uma na Mata Atlântica e outra no Cerrado), que têm como foco reduzir o grau de fragmentação nas paisagens produtivas, aumentar a disponibilidade de habitat para espécies ameaçadas de extinção e desenvolver esquemas de incentivo para a conservação. O Componente 2 buscará estabelecer um acordo com empresas do setor de árvores plantadas para melhorar a conservação da biodiversidade e a recuperação da vegetação nativa em suas áreas. E, por fim, o Componente 3 tem como foco principal melhorar as capacidades públicas para planejar e implementar políticas de conservação em áreas privadas, incorporando o valor de conservação em políticas e ferramentas públicas.

As atividades demandadas por esse termo de referência serão supervisionadas pelo MMA, como Unidade de Coordenação do Projeto, e atendem aos 3 componentes.

2. OBJETO

Contratação de profissional para apoiar a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) GEF Áreas Privadas na execução da estratégia de monitoramento do projeto.

3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Por 12 meses, com início imediato e possibilidade de prorrogação.

4. ESCOPO DO SERVIÇO

O consultor(a) terá o papel de apoiar a equipe de Coordenação do Projeto na elaboração e implementação da estratégia de monitoramento, na definição de critérios e ferramentas de avaliação de impacto, no estabelecimento de um fluxo de acompanhamento de M&A, na coordenação do monitoramento de salvaguardas socioambientais, metas e indicadores, e na compilação de dados para relatórios. Além disso, o consultor(a) será responsável por preparar relatórios para missões da UNEP, participar de reuniões estratégicas e revisar documentos de gestão do projeto. O(a) consultor(a) facilitará a comunicação entre as equipes e deverá avaliar o desempenho das Unidades Operativas.

PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Elaborar e apoiar todos os parceiros do projeto na execução da estratégia de monitoramento, incluindo critérios e ferramentas para avaliação do impacto das grandes áreas estratégicas do projeto;
- Estabelecer fluxo de acompanhamento dos processos de M&A em relação aos seus objetivos, metas, contrapartida físico-financeira e salvaguardas (anual), indicadores (semestral) e execução financeira (trimestral);
- Coordenar a uniformização e a integração do monitoramento sistemático do cumprimento das salvaguardas socioambientais, das metas e dos indicadores do projeto;
- Compilar: 1) ferramentas de monitoramento do GEF (tracking tools); 2) matriz de resultados; 3) relatórios qualitativos semestrais e anuais; garantindo o envio das informações necessárias para elaboração dos relatórios do projeto (PIR e Half Yearly) das UOs para o IIS.
- Elaborar relatórios para as missões da UNEP, reuniões estratégicas e demais eventos que solicitem os resultados de ambas as fases do projeto;
- Preparar e coordenar reuniões de trabalho sobre monitoramento de resultados e salvaguardas socioambientais;
- Participar de eventos e/ou reuniões para apresentação dos resultados do projeto;
- Revisar e propor melhorias aos documentos relacionados à gestão e à execução do projeto;
- Levantar informações sobre a execução das ações junto a unidade de coordenação e unidades operativas;
- Mapear gargalos ao adequado monitoramento e compilação de indicadores do projeto e propor ajustes;
- Mapear gargalos ao adequado monitoramento das salvaguardas socioambientais do projeto e propor ajustes;
- Fornecer ao IIS as informações técnicas e financeiras da contrapartida do MMA e mapear gargalos ao fluxo de dados e reporte de resultados e contrapartidas entre as unidades operativas e o IIS e propor ajustes necessários à elaboração anual dos Relatórios de Contrapartida;
- Sugerir medidas corretivas ao planejamento e à execução do projeto a fim de otimizar a eficiência de seus processos e de potencializar o alcance de suas metas;
- Promover a interlocução entre as equipes do MMA, IIS, UNEP e Unidades Operativas com o objetivo de otimizar a execução, o monitoramento e a avaliação do projeto e de sistematizar informações para a avaliação do Projeto em conformidade com as diretrizes da UNEP e do GEF.
- Analisar o desempenho das Unidades Operativas em relação às metas do Projeto, a partir de relatórios gerenciais periódicos elaborados pelo IIS e apresentar o resultado destas análises ao Comitê Diretor do Projeto e o Comitê Estratégico conforme necessário.
- Adotar os procedimentos e atividades estabelecidos no MOP e determinar o seu cumprimento por parte da Unidade Operativa do Projeto.

As atividades realizadas deverão constar no produto mensal a ser entregue pelo(a) consultor(a).

5. PRODUTOS

12 relatórios mensais de atividades, a partir de 30 dias de trabalho, a serem entregues em até 5 dias corridos após o encerramento do mês.

O relatório mensal deverá conter o registro das ações realizadas durante o mês, incluindo a descrição das atividades e os seus resultados quando pertinente e o planejamento para o próximo período.

Todos os produtos de consultoria devem ser entregues por escrito e a apresentação formal dos documentos deve ser precedida de reuniões de alinhamento com a equipe de gestão do Projeto, para eventuais ajustes. Os produtos devem ser disponibilizados em arquivos digitais nos formatos “doc”, “xls” e “pdf” e serão validados pela Coordenadora de Projeto do MMA, Suiá Rocha.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	Prazo
1 ao 12	Relatório de acompanhamento mensal	Após assinatura do contrato, em até 5 dias corridos após o final de cada mês.

A UCP terá até 7 dias para realizar a análise e solicitar correções ao produto. O pagamento será realizado em até 5 dias úteis após as correções realizadas pelo consultor(a) e aprovação da UCP.

6. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

- Formação superior nas áreas de ciências humanas, exatas, biológicas ou da terra.
- Experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos com gestão de projetos;

Experiência requerida

- Cursos (com duração mínima de 8h) em gestão de projetos, monitoramento de resultados, ferramentas de planejamento, construção de bancos de dados e afins;
- Experiência comprovada com monitoramento de resultados e/ou gestão de informação em projetos com instituições públicas ou governamentais;
- Experiência comprovada com monitoramento de projetos que operam financiamento internacional;

Habilidades

- Domínio das ferramentas do pacote Office.
- Boa capacidade de escrita.
- Domínio do idioma inglês.
- Ter familiaridade com softwares da Microsoft, especialmente Excel, Word e Power Point.
- Ter familiaridade com as ferramentas do Google.

7. LOCAL DE TRABALHO

Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais.
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 8º andar, 70068-900 - Brasília – DF



8. INSUMOS DISPONÍVEIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O MMA - por meio da Coordenação de Projeto, proporcionará acesso às informações e documentação do Projeto, com referência à área de atuação da consultoria. O (a) contratado(a) deverá dispor de seu próprio material/equipamentos de trabalho.

9. CANDIDATURA

O(A)s candidato(a)s devem enviar o Currículo e a Proposta Financeira para o e-mail: **contato@iis-rio.org** com o assunto **“GEF Áreas Privadas – Coordenador de Monitoramento – NOME DO CANDIDATO” até no máximo dia 27/10/2023.**

O(a) consultor(a) deverá apresentar o currículo, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Nome;
- b) Formação acadêmica;
- c) Tempo de experiência;

A critério da contratante, poderão ser solicitadas informações, referências para contato e outros documentos comprobatórios a respeito do(s) projeto(s) e demais experiências citadas pela proponente. O(a) consultor(a) poderá incluir também outras informações gerais das instituições contratantes como perfil, tempo de experiência, volume de trabalho anual, número de empregados e outras informações pertinentes.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Análise do Currículo.
- Entrevista.
- Análise da Proposta Financeira.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023.